



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 037751454

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001513-6**

106ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Guanaré Investimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 086.064.0003-3/0004-1/0009-2/0011-4/0012-2/0013-0/0014-9/0015-7/0016-5/0017-3/0026-2

Local: R. Rita Joana de Souza x R. Barão do Triunfo X R. Dom Manuel 53/59/75

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso residencial com nR incentivado (nR1-1) e com Fachada Ativa, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/008/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (doc. SEI nº 037700826 e 037706174) e SVMA (doc. SEI nº 035850625), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 15/01/2021, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037751454** e o código CRC **1C1B10C3**.